



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 160

Altera o art. 1º do Decreto nº 150, de 19.08.83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 150, de 19.08.83, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o preço de Cr\$ 42.610,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e dez cruzeiros) a ser cobrado dos usuários, pelos serviços de construção por unidade de carneiro, tamanho adulto e Cr\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos cruzeiros), tamanho infantil."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de setembro de 1983.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
RODRIGO COLADO SIMÃO

Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.215 de 28 / 09 / 83

*12/10*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO